ESP-UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA

Estudo Técnico Preliminar - Gás de Cozinha 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	80275-ESP-UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA	WESLEY MOREIRA DE ANDRADE	27/11/2026 16:40 (v 0.13)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	9/2026	015.00017261/2026-38

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de **Gás de Cozinha**, justifica-se pela necessidade no atendimento de com entrega parcelada, para o exercício de **2026 e 2027**, para viabilizar o preparo de Merenda Escolar nas Unidades Escolares de Educação Básica (ensino fundamental e médio), e/ou para a Sede da Unidade Regional de Ensino.

O gás de cozinha, de GLP (gás liquefeito de petróleo), é uma mistura de gases, de composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em cilindros e também em botijões. Para atendimento da demanda desta Unidade Regional de Ensino, torna-se necessária a aquisição de 102 (cento e dois) cilindros de 45 kg e 0 (zero) botijões de 13 kg.

A contratação tem como objetivo o atendimento das necessidades de aquisição de gás de cozinha das unidades escolares, jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino, com vistas à padronização de abastecimento e ao pronto atendimento às escolas, que não possuem a contratação de serviços terceirizados de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, bem como ao atendimento do abastecimento desta Unidade Regional.

Informamos que a contratação em questão não é decorrente da necessidade de substituição de contrato vigente com inviabilidade de prorrogação. A presente contratação justifica-se tendo em vista viabilizar o preparo de Merenda Escolar nas Unidades Escolares.

Justificamos a necessidade de solicitação nos meses de férias (janeiro e julho), caso haja algum projeto da Pasta, para servir alimentação nestes períodos.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO

ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas dispostas no Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá estar devidamente habilitada pelos órgãos fiscalizadores para execução do fornecimento, a fim de possibilitar condições adequadas de segurança.

Tendo em vista a característica do fornecimento, a empresa fornecedora se obrigará a manter nos serviços de entrega pessoas idôneas e capazes, moral e profissionalmente, visando a segurança dos usuários.

A empresa fornecedora assumirá integral responsabilidade na entrega dos materiais estipulados, utilizando-se de recursos humanos, veículos e equipamentos apropriados, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A empresa fornecedora deverá:

a) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada por esta Unidade Regional de Ensino, ou por nossos prepostos, garantindo o acesso a tais esclarecimentos ou informações a qualquer tempo.

b) arcar com todos os custos e reparações que seja obriga a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo serviço contratado

Para a contratação em questão deve ser observado o disposto no Decreto Estadual n° 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTDE
1	**Gás de Cozinha** – composição básica, botijão de acordo com a ABNT NBR 8866, fornecido em cilindro 45kg, cuja forma de fornecimento deverá ser com troca de cilindro vazio, e o revendedor deverá estar em conformidade com a Portaria ANP 297/2003 e botijão segundo a ABNT NBR 8866.	cilindro 45kg	102
2	**Gás de Cozinha** – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em botijão de **13 kg**, cuja forma de fornecimento deverá ser com troca de cilindro vazio, e o revendedor deverá estar em conformidade com a Portaria ANP 297/2003 e botijão segundo a ABNT NBR 8866.	botijão 13kg	0

Sendo:

Para escolas de Educação Básica (ensino fundamental e médio): o total de 96 (noventa e seis) cilindros de 45 Kg, para distribuição em 02 (duas) Unidades Escolares, e o total de 0 (zero) botijões de 13 Kg, para distribuição em 0 (zero) Unidades Escolares com as entregas programadas mensalmente.

Para a Sede desta Unidade Regional de Ensino: o total de 06 (seis) cilindros de 45 Kg, e/ou o total de 0 (zero) botijões de 13 Kg, com entregas programadas mensalmente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista que o fornecimento de gás é imprescindível para o preparo da alimentação escolar, não foram identificadas soluções alternativas relacionadas a presente contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	**Gás de Cozinha** – composição básica, botijão de acordo com a ABNT NBR 8866, fornecido em cilindro 45kg, cuja forma de fornecimento deverá ser com troca de cilindro vazio, e o revendedor deverá estar em conformidade com a Portaria ANP 297 /2003 e botijão segundo a ABNT NBR 8866.	19738	cilindro 45kg	**102**	**R$ 498,58**	**R$ 50.855,16**
2	**Gás de Cozinha** – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em botijão de **13 kg**, cuja forma de fornecimento deverá ser com troca de cilindro vazio, e o revendedor deverá estar em conformidade com a Portaria ANP 297	19738	botijão 13kg	**-**	**-**	**-**

	/2003 e botijão segundo a ABNT NBR 8866.					
					TOTAL	**R$ 50.855,16**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para aquisição de GÁS DE COZINHA, fornecido em cilindros de 45 kg e botijões de 13kg, com entrega parcelada, para as Unidades Escolares e/ou Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba.

A aquisição destina-se ao atendimento de 02 (duas) Unidades Escolares e para a Sede da Unidade Regional de Ensino – Região de Carapicuíba.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação prevê o fornecimento de GLP em cilindros de 45 kg por meio de entregas parceladas e sob demanda (troca de cilindro vazio por cheio) ao longo do período contratual, justificando-se a adotação desta modelagem com base em fundamentos técnicos e econômico, tais como: capacidade de armazenamento das Unidades Escolares e Unidade Regional de Ensino; preservação do produto, evitando a estocagem prolongada de material inflamável; eficiência do gasto público, evitando o desembolso financeiro integral imediato, pagando-se estritamente pela demanda consumida. Portanto, o parcelamento do fornecimento revela-se tecnicamente necessário, logisticamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir do exposto neste documento, pretende-se obter os melhores resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração providenciará reserva de recursos e designará servidores para gestão e fiscalização do contrato em momento oportuno.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em se tratando de aquisição de gás de cozinha, possíveis impactos ambientais devem ser minimizados a partir da implementação das boas práticas de utilização.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posto o detalhamento explanado nos itens anteriores, a contratação proposta é a que melhor atende ao interesse público e à necessidade da Administração, sendo técnica e economicamente exequível. Sendo assim, a contratação pretendida apresenta viabilidade.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSECLEIDE DE SOUZA MATOS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 26/11/2026 às 12:13:32.

JANAINA MOREIRA CAMARGO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 26/11/2026 às 12:54:20.